



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **68.719.277/0001-02**, sediada à **Rua Marques do Paraná, 115 – Centro – Niterói / RJ**, representada neste ato por **MAYCON JOSÉ LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **21415822-2**, expedida pelo **DETRAN** e do **CPF/MF n.º 113.341.927-58**, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.051.459/2011-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, §1º, inciso II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços por mais 60 (sessenta) dias, terminando em 02 de agosto de 2013, e do Prazo de Vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, terminando em 10 de setembro de 2013, conforme **informação da fiscalização**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.